



Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.182

Prorroga o mandato dos atuais conselheiros do **Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural**

- COMPAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º O mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural – COMPAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 443, de 14 de agosto de 2007, designados por meio da Portaria nº 160, de 05 de outubro de 2023, e suas alterações, fica prorrogado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O termo final da prorrogação dos mandatos de que trata o caput deste artigo será automaticamente antecipado para a data da posse dos novos conselheiros do COMPAC para o biênio 2025/2027, caso ocorra a declaração do resultado da eleição antes de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos dos atos jurídicos válidos praticados pelo COMPAC no período de 06 de outubro de 2025 até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco (02/12/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Hér



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8215-340D-04B8-8E8F